

Tributo e violência

Autor(a): Raquel Cavalcanti Ramos Machado Malenchini

Publicado em: 04 de maio de 2005

Publicação: migalhas_import

Link JurisTube:

<https://juristube.com.br/colunistas/raquel-cavalcanti-ramos-machado-malenchini/tributo-e-violencia>

Fonte original: <https://www.migalhas.com.br/depeso/12071/tributo-e-violencia>

Identificador citável:

juristube.com.br/colunistas/raquel-cavalcanti-ramos-machado-malenchini/tributo-e-violencia#ep-f6f299c5

Resumo

Por Raquel Cavalcanti Malenchini. É impressionante que, mesmo diante da sabida má utilização dos tributos e do constante aumento da violência urbana, a impunidade dos assaltantes de rua e a repressão ...

Texto integral

Tributo e violência Raquel Cavalcanti Ramos Machado* É impressionante que, mesmo diante da sabida má utilização dos tributos e do constante aumento da violência urbana, a impunidade dos assaltantes de rua e a repressão ao ilícito tributário cresçam com semelhante intensidade. Como se sabe, são várias as sanções previstas em lei para os que alegadamente sonegam tributos. A sonegação fiscal deve, com efeito, ser bastante reprimida, com a cobrança de todo o valor a ser recolhido ao Fisco, juros e multas cabíveis. O problema, todavia, reside na interpretação que parte da jurisprudência faz da legislação penal tributária: alguns julgadores conseguem ser mais severos do que a própria lei admite, se razoavelmente entendida. E são assim num país em que há inúmeras exigências fiscais arbitrárias. Intriga-me qual o motivo para essa sede de punição dos contribuintes, com a aplicação não apenas de sanções de natureza patrimonial, mas também privativas de liberdade de locomoção e do exercício de profissão. Restringem-se direitos antes mesmo de se ter certeza sobre a validade ou não da exigência fiscal. A prática tem demonstrado, inclusive, que muitos empresários sérios são vítimas desses constrangimentos. Diante desse quadro, tem-se a impressão de que, no Brasil, liberdade é direito reservado mais aos assaltantes de rua do que aos empresários, tamanhos são os entraves e preconceitos que envolvem a atividade destes. Tal realidade, de tão absurda, daria bom tema para um livro de Kafka. Quem o lesse fora do cenário brasileiro, certamente pensaria tratar-se de história fantástica. Espera-se, assim, que haja uma sensibilização para tal inversão de valores, e principalmente os julgamentos relacionados a crimes contra a ordem tributária sejam feitos com mais serenidade, calma e sem tanta sede de punição a qualquer custo. _____ * Advogada em Fortaleza/Ce Membro do Instituto Cearense de Estudos Tributários – ICET e da Comissão de Estudos Tributários da OAB/Ce _____

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

MALENCHINI, Raquel Cavalcanti Ramos Machado. Tributo e violência. *migalhas_import*, 4 maio 2005. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/12071/tributo-e-violencia>. Acesso via: JurisTube — Acervo Digital de Direito. Disponível em: <https://juristube.com.br/colunistas/raquel-cavalcanti-ramos-machado-malenchini/tributo-e-violencia>. Acesso em: 2 out. 2026.

APA 7ª edição

Malenchini, R. C. R. M. (2005, May 4). Tributo e violência. **migalhas_import**. <https://www.migalhas.com.br/depeso/12071/tributo-e-violencia>

Chicago Author-Date (17ª ed.)

MALENCHINI, Raquel Cavalcanti Ramos Machado. 2005. "Tributo e violência." **migalhas_import**, May 04. <https://www.migalhas.com.br/depeso/12071/tributo-e-violencia>

BibTeX

```
@article{raquel-cavalcanti-ramos-machado-malenchini-tributo-e-violencia-2005,  
  author = {Malenchini, Raquel Cavalcanti Ramos Machado},  
  title = {Tributo e violência},  
  journal = {migalhas_import},  
  year = {2005},  
  url = {https://www.migalhas.com.br/depeso/12071/tributo-e-violencia},  
  urldate = {2005-05-04}  
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-Compartilhalgal 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>